

## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal - SP Administração 2013/2016

LEI N.º 098, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

## LEI N.º 098, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

"Institui o Hino Oficial do Município de Bananal, e dá outras providências".

PL nº 013/2013 de Autoria da Prefeita Municipal Autógrafo nº 18/2013

MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO, Prefeita Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído como Hino Oficial do Município de Bananal a composição de autoria de Alcides Peixoto, música de José Bráulio de Souza, com letra e música conforme documentos e CD em anexo.

Artigo 2º - As demais regulamentações que se fizerem necessárias para a execução da presente Lei ocorrerão por ato do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO
Prefeita Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 27 de setembro de 2013. Publicado no Quadro de Aviso e Publicações em 27 de setembro de 2013.

> Lerare R. Frage LIANE RAMALHO FRAGA Secretária de Governo

1